

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Aviso n.º 18/2020/M**

*Sumário:* Torna-se público que a APSRAM — Associação dos Produtores de Sidra da Região Autónoma da Madeira requereu o registo da denominação «Sidra da Madeira» como Indicação Geográfica Protegida (IGP).

**Pedido de registo de Sidra da Madeira IGP**

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, e no n.º 1.3 do Anexo I da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto, torna-se público que a APSRAM — Associação dos Produtores de Sidra da Região Autónoma da Madeira, com sede na Estrada D. António Magalhães, n.º 77, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, 9200-162 — Machico, requereu o registo da denominação «Sidra da Madeira» como Indicação Geográfica Protegida (IGP).

2 — Qualquer pessoa singular ou coletiva com interesse legítimo nesta produção pode apresentar um ato de oposição, e consultar o pedido de registo nas páginas eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural — Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRA), em <https://www.madeira.gov.pt/dra/> e da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) — Ministério da Agricultura, em <https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/dop-igp-etg> ou dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, à sede da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural — Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Arriaga, n.º 21-A, 3.º, Funchal ou a sede da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949 -002 Lisboa.

3 — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem incluir uma alegação da possibilidade de o pedido infringir as condições estabelecidas na regulamentação aplicável, e dar entrada nos serviços regionais da DRA e ou nacionais da DGADR referidos em 2, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* (DR), 2.ª série e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), 2.ª série.

23 de abril de 2020. — O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

313221202